



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de setembro de 2009

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.240, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.
Declara Hóspede Oficial do Município de Piracicaba o GOVERNADOR DO DISTRITO LIONS CLUBE 3, Sr. Gilmar Ghessi.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Distrito do Lions Clube é composto por 53 municípios e 70 clubes e que uma das obrigações do Governador é visitar todas as cidades de seu distrito,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado hóspede oficial do Município de Piracicaba o GOVERNADOR DO DISTRITO LIONS CLUBE 3, Sr. Gilmar Ghessi, que estará em nossa cidade no dia 16 de setembro de 2009, para uma Assembléia Festiva do Lions Clube de Piracicaba Campestre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.194, DE 29 DE JULHO DE 2009.
Permite o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO, das dependências do VAREJÃO MUNICIPAL DO CECAP/ELDORADO e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba o qual dispõe que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir ... a permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto";

CONSIDERANDO que o uso de bem público somente deve ser permitido "desde que a utilização seja também de interesse da coletividade que irá fruir de certas vantagens desse uso, que se assemelha a um serviço de utilidade pública" (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. Ed. Malheiros. 26ª ed. atual. 2001. 486 p.),

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO, inscrita no CNPJ sob nº 96.511.191/0001-25, situada à Rua Romeu Ítalo, nº 620, Bairro Parque Residencial Eldorado, em Piracicaba/SP, representada por seu presidente GENTIL BENEDITO CANUTO JUNIOR, portador do RG nº 14.795.143 e do CPF nº 078.707.778-03, das dependências do VAREJÃO MUNICIPAL DO CECAP/ELDORADO.

§ 1º A permissão de que trata o caput do presente artigo terá validade a partir da publicação da presente Portaria até 31 de dezembro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo ou renovada, conforme interesse das partes.

§ 2º A outorgada deverá obedecer as normas e critérios estabelecidos para a utilização do Varejão Municipal do Cecap/Eldorado e demais normas expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá requisitar o espaço do Varejão Municipal, mediante aviso com uma semana de antecedência.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem observadas pela outorgada:

I - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

II - responsabilizar-se pela segurança do Patrimônio Público, exceto nos dias em que houver varejão;

III - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre sua infraestrutura básica e demais condições;

IV – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

V – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos durante a realização de eventos serão de total responsabilidade da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão Municipal do Bairro Cecap/ Eldorado caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem de qualquer evento, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão Municipal para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão Municipal, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

IX – os estacionamentos de veículos antes, durante e após os eventos promovidos pela outorgada serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão Municipal;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

X – a outorgada em todos os eventos por ela promovidos deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários.

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XII – deverá à permissionária atender às requisições para utilização do espaço ora permitido levadas a efeito pela permitente.

Art. 3º Fica expressamente vedada a outorgada realizar a locação ou qualquer modalidade de outorga a terceiros do Varejão Municipal do Cecap/ Eldorado.

Art. 4º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 5º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.405, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Constitui Comissão de Concurso Interno, para preenchimento de cargos vagos de Guarda Civil e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Benedito Antonio Aparecido de Moraes, Newton Yasuo Furucho, Francisco Aparecido Rahal Farhat, Antonio Herculino Correia e Mário Prudêncio Ramos para, sob a presidência do primeiro, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para a realização de Concurso Interno para preenchimento de cargos de Guarda Civil, os quais se encontram vagos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Fica designado o Subinspetor Lorival Siqueira para secretariar os trabalhos da Comissão de Concurso Interno.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora constituída serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.245, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 1.401.000,00, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais), no orçamento de 2009, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	32	32311	175410032246	337141	Contribuições.-	R\$ 18.000,00
Transf. a Consórcios Públicos						
2)	32	32312	1712200252248	339037	Locação de Mão de Obra	R\$ 33.000,00
3)	32	32314	2809200000016	319091	Sentenças Judiciais	R\$ 400.000,00
4)	32	32317	1712200252255	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 130.000,00
5)	32	32317	1712200252256	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 80.000,00
6)	32	32317	1751200331104	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
7)	32	32319	1712200252261	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 200.000,00
8)	32	32319	1751200332259	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 200.000,00
9)	32	32322	1712200252267	319113	Obrig. Patronais-Op. Intra-Orçamentárias	R\$ 150.000,00
10)	32	32322	2884600000017	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50.000,00
11)	32	32322	2884600000019	469071	Principal da Dívida por Contrato	R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de setembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.242, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 99.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), no orçamento de 2009, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	19	19011	2781100122292	339039	Outros Servs. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 99.000,00
----	----	-------	---------------	--------	-------------------------------------	---------------

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2009
Aquisição de material escolar

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão e parecer da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: NIT-FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, EDNA APARECIDA GALLI EPP, JD CAMARGO & CIA LTDA EPP, BIGNARDI IND. E COM. DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP, DELTA OFF 7 COM DE MATERIAL ESCOLAR E DE INFORM. LTDA ME, INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ DUBOM LTDA EPP, PARCO PAPELARIA LTDA, EDUARDO MOURA SALA MALAVILA EPP, KALUANA COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA EPP, KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA EPP, ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA, MARIA INES HOLTZ PICCO & CIA LTDA EPP, ALCIDES ALVES ALVILANDIA ME, TARARAM ADESIVOS LTDA, COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP, MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP, VIX COMERCIAL LTDA ME, PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP, LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME, MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP, EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL ESCRITÓRIO LTDA, THIE NAN INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME, PARQUE DISTR. DE SUPR. PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA E OLNEC COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as propostas das empresas tendo em vista o não atendimento ao edital conforme parecer da Unidade Requisitante as folhas 1122 a 1136: VIX COMERCIAL LTDA ME nos lotes 05, 06, 07, 10, 12, 15, 21, ONIX BRACIL COMERCIAL LTDA no lote 12, MARIA INES HOLTZ PICCO & CIA LTDA EPP nos lotes 04, 05, 06, 18, 21, KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA nos lotes 04, 05, 06, LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME nos lotes 01, 05, 06, 07, 10, 12, 15, 17, 21, JD CAMARGO & CIA LTDA EPP nos lotes 04, 06, 07, 10, 12, 15, 21, PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP nos lotes 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 21, NIT-FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME nos lotes 02, 05, 07, MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP nos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 15, 18, 19, 21, 22, EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA no lote 05, PARCO PAPELARIA LTDA nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 17, 19, 21, KALUANA COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA EPP nos lotes 10 ,12, TEREZA P.

LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP nos lotes 04, 05, 07, 10, 12, 15, 17, 21, SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL ESCRITÓRIO LTDA nos lotes 02, 04, 05, 10, 18, 22, ALCIDES ALVES ALVILANDIA ME nos lotes 04, 05, 06, 07, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, PARQUE DISTR. DE SUPR. PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA nos lotes 10, 12, COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP nos lotes 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, EDNA APARECIDA GALLI EPP nos lotes 04, 05, 06, 07, 10, 12, 15, 16, 18, 21, 22, OLNEC COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA EPP nos lotes 05, 10, 12, BIGNARDI IND. E COM. DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA nos lotes 01, 06, 07, 10, 12, 17, 18, 21, 22, THIE NAN INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME nos lotes 05, 07, 21, DELTA OFF 7 COM DE MATERIAL ESCOLAR E DE INFORM. LTDA ME nos lotes 07, 15, 16, 17, 20, 21, LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA EPP nos lotes 04, 06, 07, 15, 21, MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP nos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21 e 22, CLASSIFICAR os demais lotes e propostas.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 16 para a empresa VIX COMERCIAL LTDA ME, lotes 03 e 17 para a empresa KALUANA COM. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA EPP, lotes 02, 06, 18, 19 e 21 para a empresa ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA, lote 04 para a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ DUBOM LTDA EPP, lotes 05 e 15 para a empresa EDUARDO MOURA SALA MALAVILA EPP, lote 07 para a empresa PARQUE DISTR. DE SUPR. PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA, lote 08 para a empresa PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP, lote 09 para a empresa LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME, lotes 10 e 12 para a empresa LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA EPP, lote 11 para a empresa NIT FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, lote 13 para a empresa PARCO PAPELARIA LTDA, lote 14 para a empresa BIGNARDI IND. E COM. DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, lote 20 para a empresa MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP e lote 22 para a empresa DELTA OFF 7 COM DE MATERIAL ESCOLAR E DE INFORM. LTDA ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal 10520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 01 de setembro de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Divisão de Compras
COMUNICADO

Pregão Presencial nº 112/2009
Aquisição de mobiliário

A Pregoeira, comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **MORETO & TUZIN LTDA ME, FENIX MAD 'AÇO IND. DE MOVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA EPP, TSW COMERCIO DE MOVEIS LTDA, MG & MG COMERCIAL LTDA LTDA EPP, CCR OFFICE COMERCIAL DE MOVEIS SUPRIOMENTOS E SERVIÇOS LTDA, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas e **APROVAR** os itens 01 e 02 para a empresa **FENIX MAD ÇO IND. DE MOVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA EPP** e os itens 03, 04 e 05 para a empresa **MORETO & TUZIN LTDA ME**.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal 10520/02.

Em, 01 de setembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2009

OBJETO: Aquisição de cubison.
ITEM 01:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2009, às 8h30.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2009, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de setembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora





DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).
ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral. OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel. CONTRATADO: CBÉ – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. VALOR: R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos). PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura. PROCESSO n.º: 92.318/2009. REQUISICÃO n.º: A ser expedida.
1 - Vistos.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral
Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.
À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).
ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral. OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel. CONTRATADO: EDERALDO LOPES E OUTRA. VALOR: R\$ 123.945,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais). PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura. PROCESSO n.º: 92.323/2009. REQUISICÃO n.º: A ser expedida.
1 - Vistos.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 123.945,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral
Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.
À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).
ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral. OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel. CONTRATADO: ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ OZORES ANGELI. VALOR: R\$ 249.009,00 (duzentos e quarenta e nove mil e nove reais). PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura. PROCESSO n.º: 92.352/2009. REQUISICÃO n.º: A ser expedida.
1 - Vistos.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 249.009,00 (duzentos e quarenta e nove mil e nove reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral
Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.
À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).
ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral. OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel. CONTRATADO: SANDRA REGINA MANTELATTO E OUTRA. VALOR: R\$ 80.009,00 (oitenta mil e nove reais). PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura. PROCESSO n.º: 92.320/2009. REQUISICÃO n.º: A ser expedida.
1 - Vistos.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 80.009,00 (oitenta mil e nove reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral
Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.
À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).
ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral. OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel. CONTRATADO: GIOCONDA FIORIN ORIANI E OUTROS. VALOR: R\$ 266.390,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais). PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura. PROCESSO n.º: 92.307/2009. REQUISICÃO n.º: A ser expedida.
1 - Vistos.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 266.390,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral
Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.
À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
PORTARIA No. 003, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.
(NOMEIA O SERVIDOR FERNANDO RENATO HYPPOLITO PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE ASSESSOR FINANCEIRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)
JOSÉ FLORINDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado FERNANDO RENATO HYPPOLITO, para exercer temporariamente as funções do emprego de Assessor Financeiro, em comissão na Câmara Municipal de Saltinho, Padrão "P", conforme autoriza a Lei Municipal No. 419, de 25 de Agosto de 2009, e o Decreto No. 1190, de 27 de Agosto de 2009, em substituição a servidora titular do emprego Gislaire Aparecida Artur Teixeira, que fará gozo de licença maternidade e férias.
Art. 2º O referido servidor exercerá as atribuições cabíveis pelo período de 06 (seis) meses, que corresponde a um mês de adaptação as funções inerentes ao emprego de Assessor Financeiro, quatro meses de cobertura de licença maternidade e um mês de férias da servidora titular do emprego, iniciando seus trabalhos em 01 de Setembro de 2009 e findando os mesmos em 28 de Fevereiro de 2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho.
Câmara Municipal de Saltinho, 01 de Setembro de 2009.
JOSÉ FLORINDO DA CRUZ - Presidente -
Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 01 de Setembro de 2009.

EMDHAP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 026/09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/09 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE AÇO PARA AS OBRAS DO JD. SANT'ANA, pelo tipo menor preço.
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)
EMPRESA(S) Tremocoldi & Cia Ltda
Piracicaba, 31 de agosto de 2009.
WALTER GODOY DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 027/09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/09 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE TELHA ROMANA/ PAULISTINHA E CUMIEIRA PARA AS OBRAS DO JD. SANT'ANA, pelo tipo menor preço.
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)
EMPRESA(S) Comércio de Madeiras Naléssio Ltda
Piracicaba, 31 de agosto de 2009.
WALTER GODOY DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 028/09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/09 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE CIMENTO E CAL PARA AS OBRAS DO JD. SANT'ANA, pelo tipo menor preço.
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)
EMPRESA(S) Portal Materiais para Construção Ltda
Piracicaba, 31 de agosto de 2009.
WALTER GODOY DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 029/09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/09 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE AREIA E PEDRA PARA AS OBRAS DO JD. SANT'ANA, pelo tipo menor preço.
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)
EMPRESA(S) 1. Comacol Com. De Mat. Para Construção Ltda para os itens 01 e 02 2. Multiserv de Piracicaba Comércio de Mat. de Constr. e Transportes Ltda-ME , para os itens 3, 4 e 5
Piracicaba, 31 de agosto de 2009.
WALTER GODOY DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 030/09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/09 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS OBRAS DO JD. SANT'ANA, pelo tipo menor preço.
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)
EMPRESA(S) Naléssio Esquadrías Artesanais Ltda- EPP
Piracicaba, 31 de agosto de 2009.
WALTER GODOY DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE



Esquadrias			Portal	Comacol
Item	Descrição	Un.		
1	Porta externa almofadada (direita/esquerda)220x0,80x4,5	60 Pç	-----	10.078,80
2	Porta interna madeira p/pintura(direita/esquerda) 215x0,65x6,0	60 Pç	2.382,00	9.958,80
3	Porta interna madeira para pintura (dormitório) 215x0,85x6,0	130 Pç	5.161,00	21.577,40
4	Vitro basculante 120x120x4,5	75 Pc	7.311,00	8.599,50
5	Vitro basculante s/ grade0,80x0,80x4,5	75 Pç	5.105,25	4.498,50
6	Vitro correr s/grade com 2 basculantes120x120x12	75 Pç	12.533,25	10.250,25
7	Veneziana correr s/ grade 120x120x12	130 Pç	17.940,00	21.661,90
TOTAL			50.432,50	86.625,15

A seguir a Comissão desclassificou a empresa Portal Materiais p/ Construção Ltda, por não atender as especificações do Edital (dimensões de altura x largura x R) e dar como **vencedora** a empresa **Comacol Comércio de Materiais p/Constr. Ltda** por apresentar a melhor proposta de preços, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, SANDRA CRISTINA LIBERAL, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Membro	Membro Suplente
FERNANDO A.O.MOTTA	CICERO F. DA SILVA

Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº. 034/09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/09 REFERENTE A Fornecimento de parcelado de revestimento esmaltado, pelo tipo menor preço.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2009, às 11.15h na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristovão Colombo,1900, Piracicaba, Algodual, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo ato nº 002/09, publicado no D.O.M. de 18/06/09, por seus membros que esta assinam, presente a(s) seguinte(s) firma(s) licitante(s): 1- Portal Materiais para Construção Ltda EPP, representada pela Sr. Orlando Dressano Filho, 2- Comacol Comércio de Materiais de Construção Ltda, representada por Jair Stingheli, 3- Lef Pisos e Revestimentos Ltda, representada pelo Sr. Eduardo Scoco. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do "Envelope 02" –Proposta, tendo em vista que todas abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação. A seguir foi aberto os envelopes 02 – Propostas ,das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Empresa	DO PREÇO
1- Lef Pisos e Revestimentos Ltda	R\$ 6,34 m2 TOTAL da PROPOSTA R\$ 63.400,00
2- Comacol Comércio de Materiais de Construção Ltda	R\$ 7,19 m2 TOTAL da PROPOSTA R\$ 71.900,00
3- Portal Materiais p/Construção Ltda	R\$ 11,20 m2 TOTAL da PROPOSTA R\$ 112.000,00

A seguir a Comissão deu como **vencedora** a empresa **Lef Pisos e Revestimentos Ltda**, por apresentar a melhor proposta de preços, sendo que este comunicado será feito través de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, SANDRA CRISTINA LIBERAL, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Membro	Membro Suplente
VIRGULINO J.DA COSTA	CICERO F. DA SILVA

IPPLAP

Ato nº 05 de 01 de setembro de 2009.

(Designa os pregoeiros oficiais e respectiva equipe De apoio para a utilização do pregão por meio de Recursos de tecnologia da informação, no âmbito do IPPLAP e dá outras providências).

JOÃO CHADDAD, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Disposto nos Decretos nº 10.282/2003, 10.319/2003, e 11.153/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, e Rosalina Martins Oliveira Castanheira como REPRESENTANTES do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, Rosalina Martins Oliveira Castanheira, Alex Donizete Peres e Idinilson Donizete Peres para

desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 3º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, o Sistema “www.Licitapira.sp.gov.br”, gerido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Art.4º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório: acessar o sistema “Licitações-e”, impostar dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários; datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os pregões, alterar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art.5º - São atribuições dos PREGOEIROS: receber os credenciamentos dos interessados; receber dos interessados, as declarações dando ciência ao IPPLAP de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; proceder a abertura, as respectivas análises e a classificação das propostas dos licitantes; conduzir as ofertas de preços mediante lances, procedendo à classificação dos proponentes em conformidade com a ordem crescente dos valores ofertados; propor à autoridade competente para instaurar o certame, a revogação ou a anulação da licitação; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; elaborar a ata da sessão pública; julgar e classificar os licitantes, observado o critério do menor preço; adjudicar o objeto da licitação; encaminhar à autoridade competente, o processo devidamente instruído, para Homologação; julgar, se necessário com fundamento em pareceres técnicos e jurídicos, as impugnações ao edital e recursos, encaminhando à autoridade competente quando não acatados.

Art.6º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão, tais como impostar dados de licitação no sistema e operar o computador, em assistência ao pregoeiro ou ao representante deste Instituto.

Art.7º - Ao presente Ato aplicam-se às disposições do Inciso II do artigo da Lei Municipal nº 3.966 de 15 de setembro de 1.993.

Art.8º - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de setembro de 2009.

JOÃO CHADDAD
Diretor-Presidente IPPLAP

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2009
EDITAL Nº 01/2009
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática

IMPORTANTE:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/09, às 08h e 30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/09, às 09:00 horas.

O Edital completo poderá ser obtido no IPPLAP- Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, sito a Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 9º andar, no horário de 08:30 às 16:30hs ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone: (019) 3403-1371. Fax (019) 3403-1365

Piracicaba, 01 de setembro de 2009
João Chaddad
Diretor – Presidente

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 20/07/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 11.161/1983
MATÉRIA: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CFC RETROATIVO.

RECORRENTE: MARIO ANTONIO AGUIAR JORDÃO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Ante o exposto, consideramos que o pleito do contribuinte não encontra amparo legal, vez que, sua inscrição já se encontra cancelada em 31/10/2000, data efetiva do último Visto de conclusão de Obra sob sua responsabilidade. Isto posto, vota pelo indeferimento do novo pedido do contribuinte, ratificando decisão de 1ª instância administrativa. Aprovado por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à

Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 20/07/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.626/1990

MATÉRIA: CANCELAMENTO DE ISSQN E TAXA DE EX. DE PODER DE POLÍCIA

RECORRENTE: MARIA PAULA GONÇALVES DA SILVA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETTO.

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Ante o exposto, consideramos que o contribuinte foi omisso no que concerne ao cumprimento do que determina a Lei 3.264/90, não liquidando seus débitos existentes até a data de encerramento de suas atividades em 25/11/1993, tendo ainda apresentado pedido de cancelamento da inscrição apenas em 23/09/2007. Portanto, o imposto é devido até 25/11/1993, e, contrariando alegação do requerente, existe processo de inclusão em dívida ativa desde 01/1995, Certidão de Dívida Ativa 14760/1998, e execuções fiscais conforme processos 1650/99 na 6ª Vara Cível e Processo 38287/99 na 1ª Vara Cível. Isto posto vota, pelo Indeferimento ao pleito do contribuinte, ratificando decisão de 1ª instância administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 20/07/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 23.542/2008

MATÉRIA: ALTERAÇÃO DE CATEGORIA.

RECORRENTE: BENEDITO DE OLIVEIRA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Diante da análise do processo, e da declaração do chefe da Divisão de Cadastro Técnico que o imóvel em questão encontra-se inserido na Zona Venal 1, considerada alta, vota, pelo indeferimento ao recurso, mantendo-se decisão de 1ª Instância Administrativa. Aprovado por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhar o processo à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. Da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 20/07/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 11.446/1985

MATÉRIA: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC (CONTRA - RAZÕES)

RECORRENTE: ANGELO PEDRO COLUÇÇO

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): BENEDICTO JORGE

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) (EM VISTA): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Após a análise do processo, acompanha na íntegra o voto proferido pelo eminente Conselheiro Relator Benedicto Jorge, que é pelo Improvimento ao pleito do contribuinte, mantendo a decisão de 1ª instância, no sentido de indeferir a alteração na data de cancelamento da inscrição do recorrente. Aprovado por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. Da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 20/07/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:



PROCESSO Nº. 22.450/2008

MATÉRIA: LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

RECORRENTE: MARHCA RECURSOS HUMANOS E PMP

RECORRIDO (A): PMP E MARHCA RECURSOS HUMANOS

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário e Recuso de Ofício.

Foi constatado erro na apuração da base de cálculo referente a salários no período de 01/08 a 06/08. O Contribuinte não conseguiu comprovar que as diferenças apuradas no levantamento específico referem-se a provisão para despesas com salários, encargos e demais indenizações quando da rescisão contratual. Ante o exposto, nega provimento ao Recurso de Ofício impetrado pela Administração, bem como Recurso Ordinário interposto pela recorrente. Aprovado por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 03/08/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 53.241/2009

MATÉRIA: ISENÇÃO DE IPTU.

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): JULIO ANTONIO NAZATO E OUTROS.

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Diante do exposto e com base no art. 8º e 37 da Lei 3.264/90, Decreto 12.166/07 e art. 123 da Lei complementar nº 224 de 13/11/2008, vota, pelo indeferimento ao recurso de ofício, mantendo-se decisão de 1ª instância Administrativa para a Isenção do IPTU/2009 ao imóvel de matrícula nº 11.068. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 03/08/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 53.248/2009

MATÉRIA: ISENÇÃO DE IPTU.

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): JULIO ANTONIO NAZATO E OUTROS.

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Diante do exposto e com base no art. 8º e 37 da Lei 3.264/90, Decreto 12.166/07 e art. 123 da Lei complementar nº 224 de 13/11/2008, vota, pelo indeferimento ao recurso de ofício, mantendo-se decisão de 1ª instância Administrativa para a Isenção do IPTU/2009 ao imóvel de matrícula nº 54.612. Aprovado por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 03/08/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.213/2007

MATÉRIA: ISENÇÃO DE IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): PAIAGUA EMPREEND. IMOBILIÁRIO S/C LTDA.

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI.

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Ante o exposto, consideramos que os documentos apresentados pelo contribuinte não comprovam a efetiva exploração agrícola e pecuária e que não atendeu aos requisitos constantes no artigo 8º da Lei 3.264/90 (com as alterações do decreto 12.166/2007). Isto posto, vota pelo deferimento ao recurso de ofício apresentado pela Municipalidade de

Piracicaba, para indeferir a isenção de IPTU para o exercício de 2007, referente à área localizada nas matrículas 75.711 e 75.712, denominada Sítio São Luiz, devendo se proceder a cobrança do IPTU/2007, bem como da taxa de limpeza pública. Aprovado por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 03/08/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.004/2008

MATÉRIA: ISENÇÃO DE IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): PAIAGUA EMPREEND. IMOBILIÁRIO S/C LTDA.

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI.

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Ante o exposto, consideramos que os documentos apresentados pelo contribuinte não comprovam a efetiva exploração agropecuária e que não atendeu aos requisitos constantes no artigo 8º da Lei 3.264/90 (com as alterações do decreto 12.166/2007). Isto posto, vota pelo deferimento ao recurso de ofício apresentado pela Municipalidade de Piracicaba, para indeferir a isenção de IPTU para o exercício de 2008, referente à área localizada nas matrículas 75.711 e 75.712, denominada Sítio São Luiz, devendo se proceder a cobrança do IPTU/2008, bem como da taxa de limpeza pública. Aprovado por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 03/08/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 9.360/2001

MATÉRIA: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU.

RECORRENTE: NILSE DE SOUZA

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CESAR CANETTO.

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Ante o exposto, consideramos que o contribuinte não comprovou que o valor venal está em desacordo com o valor de mercado e o imóvel possui ao menos dois dos melhoramentos previstos no artigo 9º da Lei 3.264/90. Isto posto, vota, pelo improvinimento ao pleito do contribuinte, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhar o processo à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em sessão realizada na data de 03/08/2009, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 17.492/2005

MATÉRIA: RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA

RECORRENTE: M.I. SERVICE LTDA ME

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, FABIANO RAVELLI, IVAN CESAR CANETTO, RICHARD CRISTIANO DA SILVA, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, RAMON VIDAL NETTO, ANTONIO PEDRO CARVALHO, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA.

DECISÃO: DPPM– DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Consideramos, após análise dos autos, que o contribuinte comprovou com suficiente prova documental que os impostos em questão foram pagos em duplicidade e que não procedem às alegações do Dpto. De Administração Tributária, vez que documento original foi retido pelo Dpto. quando da apresentação do primeiro pedido de restituição. Mesmo a cópia juntada ao último requerimento, apresenta-se autenticada e com carimbo da divisão de Fiscalização com os dizeres “CONFERE COM O ORIGINAL” devidamente assinado, não deixando qualquer dúvida quanto a sua autenticidade. Isto posto, vota pelo deferimento ao pleito do contribuinte, contrariando decisão de 1ª instância Administrativa. Aprovado por maioria, tendo como voto contrário o Presidente Renato.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Administração de contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 033/2009

PREGÃO N.º 133/2008 – PROCESSO N.º 1809/2008

Empresa: PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 06.120.099/0001-41.

Objeto: Descumprimento da Cláusula Décima, subitem 10.2.2 do Contrato n.º 139/2008, que tem como objeto a prestação de serviços gerais nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

Pelo descumprimento na execução dos serviços, poderá ser aplicada a penalidade de Advertência, conforme previsto no inc. I, art. 87 da Lei 8666/93. Ainda, será descontado dos créditos devidos pela administração o valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondentes as 08 (oito) horas de serviços noturno em que a ETE/Tupi ficou descoberta.

A contar da intimação do presente ato, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas franqueadas, defesa prévia e contraditório. Piracicaba, 31 de Agosto de 2009.

João Carlos Marconato
Gestor do Contrato

Helen Takara
Administração de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2009

PREGÃO N.º 119/2009 - PROCESSO N.º 1744/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA., celebraram o presente contrato:

Objeto: fornecimento de 02 (dois) equipamentos Booster móvel com bomba centrífuga, motor, inversor de frequência, container e controle de pressão.

Prazo: até 75 dias.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 41.120,00 (quarenta e um mil, cento e vinte reais).

Dotação 50 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323190.1712200252.261, do exercício de 2.009.

Piracicaba, 25 de Agosto de 2009.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROCESSO Nº. 093/2009

Aos 28 dias do mês de agosto de 2009, procedi o pagamento da Nota Fiscal nº 204/2009, no valor de R\$ 61.193,74 (Sessenta e um mil cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao processo nº 093/2009, da empresa Gimma Engenharia Ltda., fora do prazo de vencimento, em virtude do recurso estadual FEHIDRO ter sido liberado somente em agosto de 2009. E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo
Setor de Pagamento e Recebimento

ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

DEFERIDO – EM 31/08/2009 – GRAU MEDIO – Danilo Marchiolli Costa Silva, nº 2.026-5

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2009 – PROCESSO N.º 2160/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) válvula borboleta em ferro fundido com flanges, para substituição da válvula do filtro nº 05 na ETA 02.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/09/2009 às 09h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 – PROCESSO N.º 2182/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de PVC para estocagem do almoxarifado.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/09/2009 às 14h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 31 de agosto de 2009

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

